Decreto Nº 96/56

O Prefeito Municipal de Campo - Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

Transferir

o período de férias regulamentares, relativas ao corrente exercício, para o período de 2 a 31 de julho de 1956, da funcionária - Dirce Rogatoli, Escriturário padrão "K", da - Tesouraria, na conformidade com o disposto no artigo 167 da Lei nº 293, de 24/11/1949, por imperiosa necessidade do serviço.

Edifício da P. M. de Campo Mourão, em 18 de junho de 1956.

Sec. Municipal

Prefeito Municipal